
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 599, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Institui a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do Município de Campo Redondo - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Campo Redondo – RN, a campanha “**Abril Marrom**” de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população do Município de Campo Redondo – RN, sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

Art. 2º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Campo Redondo - RN.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN,
Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 16 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:20AFDF79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2024. Edição 3286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>